



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

REPUBLICA MUNICIPAL DE MACHADO  
Praça Olegário Maciel, 25  
Fixado ao Saguão desta Prefeitura entre as  
folhas 23/07 e 02/08 do corrente an  
Machado 23 / 07 / 2024  
Fabrica *Manoel*

**EDITAL Nº 001/2024 – Lei Ordinária nº 3.241/2021 – Sistema Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 2.755/2017 – Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Machado – modalidade de concurso**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA FESTA DE SÃO BENEDITO DE MACHADO – PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL**

**Apresentação**

O Município de Machado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Concurso de Fotografia Festa de São Benedito de Machado – Patrimônio Cultural Imaterial** na forma deste edital, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

A Festa de São Benedito de Machado é Patrimônio Cultural Imaterial do Povo de Machado e neste ano de 2024 terá sua 108ª edição, a realização deste concurso é uma ação de proteção e salvaguarda do bem registrado, e será realizado pela terceira vez.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Machado, segundo suas competências, auxiliou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na elaboração do presente edital e comporá o julgamento dos premiados neste concurso.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do **Editai Concurso de Fotografia Festa de São Benedito de Machado – Patrimônio Cultural Imaterial** um concurso cultural, na área de fotografia, estabelecendo premiação para as melhores fotografias referente à Festa de São Benedito de Machado em 2024.
- 1.2. É facultada a inscrição apenas às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.
- 1.3. É facultada à pessoa física a inscrição de 1 (uma) fotografia.
- 1.4. A inscrição das fotografias é gratuita e deverão ser incluídas no seguinte link <https://forms.gle/LWs5KeacezkFtyqB7>.
- 1.5. No link o participante insere suas informações no formulário e realiza sua inscrição de forma online, inclusive enviando a fotografia em formato PNG ou JPEG.

**2. DO CONCURSO**

- 2.1. Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias referentes a Festa de São Benedito de Machado em 2024.

Município de Machado  
João Alexandre de Moura Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

2.2. Os autores das fotografias inscritas cederão os direitos autorais das mesmas para qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ao município de Machado assinando Termo de Compromisso.

### 3. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Poderão concorrer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes no município de Machado, Minas Gerais.

3.2. Ao realizar o Cadastro Municipal de Cultura no link indicado no item 1.5 deste edital, o participante terá seu nome homologado como agente cultural no município de Machado.

3.3. Os participantes inscritos deverão:

3.3.1. Ceder os direitos para o município de Machado divulgar nos meios de comunicação e redes sociais, tal como inserir no Arquivo Público Machadense as três fotografias inscritas e premiadas no concurso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de realização da Festa de São Benedito de Machado em 2024, de 16-08-2024 a 27-08-2024, encerrando-se às 23:59 horas do dia 27 de agosto de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma *online*, através do link, <https://forms.gle/LWs5KeacezkFtyqB7>.

4.3. Para realizar a inscrição o interessado deverá possuir cadastro na plataforma utilizada, um e-mail de domínio @gmail.com do Google.

4.4. No link o participante insere suas informações no Cadastro Municipal de Cultura e realiza sua inscrição de forma online, inclusive enviando a fotografia inscrita em formato PNG ou JPEG, preencher o formulário de inscrição, inserir as informações obrigatórias previstas no presente edital, anexar os documentos obrigatórios e a fotografia. Todas as informações e arquivos devem ser inseridos e enviados **até o último dia de vigência deste edital**.

4.5. Após o período de inscrição todas as inscrições serão homologadas, as fotografias avaliadas e o resultado será divulgado através de comunicado e comporão o Cadastro Municipal de Cultura previsto no art. 49 do Sistema Municipal de Cultura de Machado conforme a lei nº 3.241 de 24 de março de 2021.

4.6. O proponente deverá apresentar para a sua inscrição online os seguintes documentos:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição, disponibilizado pelo link descrito nos itens 1.5 e 4.2 deste edital;

Município de Machado  
João Alexandre de Moura Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

- b) Cópias do documento de identificação com foto (RG ou CNH) e do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço no município de Machado no nome do proponente. Caso não haja, apresentar um comprovante do endereço acompanhado de uma Declaração de Residência assinada pelo próprio proponente;
- d) Anexar a fotografia participando do **Concurso de Fotografia Festa de São Benedito de Machado – Patrimônio Cultural Imaterial** em formato PNG ou JPEG. Em caso de arquivo corrompido, não anexado ou em desacordo com o formato, a proposta será eliminada eximindo a Comissão Julgadora da falha do próprio proponente.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a premiação de fotografia cujo proponente:

- a) promova qualquer tipo de ação discriminatória de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual; e,
- b) seja de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais.

5.2. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora neste edital.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. As propostas serão examinadas por comissão julgadora, composta pelos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Machado.
- 6.2. Os membros da Comissão Julgadora são membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Machado e possuem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A classificação das propostas inscritas e dos respectivos proponentes compreende 02 (duas) etapas:
  - a) Análise documental: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela Comissão Julgadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital para inscrição;
  - b) Análise de critérios: avaliação, de caráter classificatório, das propostas habilitadas na triagem, a partir dos critérios de classificação dispostos no item 8 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Município de Machado  
João Alexandre de Moura  
Secretário de Cultura, Turismo



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

8.1. A Comissão julgadora levará em consideração os seguintes critérios para as premiações, distribuindo 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos abaixo:

- a) Tema do Concurso (Festa de São Benedito de Machado de 2024): 20 pontos;
- b) Qualidade da imagem (nitidez): 30 pontos;
- c) Criatividade e originalidade: 50 pontos.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Julgadora publicarão as três fotografias premiadas através de comunicado no site da Prefeitura Municipal de Machado/MG será divulgado pela internet através de mídia espontânea, momento este que serão exibidas as fotografias premiadas.

## 9. DO RESULTADO

9.1. A relação das três propostas premiadas será publicada através de comunicado no site da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

## 10. DO RECURSO

10.1. Contra a decisão da Comissão Julgadora em relação ao resultado do Concurso de Fotografia Festa de São Benedito de Machado – Patrimônio Cultural Imaterial, caberá recurso dirigido Comissão Julgadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico de e-mail [secretaria.cultura@machado.mg.gov.br](mailto:secretaria.cultura@machado.mg.gov.br).

10.3. O recurso deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento, prorrogáveis por igual período e respondido e assinado eletronicamente pela Comissão Julgadora.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As fotografias que receberem as maiores pontuações na soma dos critérios, de acordo com o item 8.1 deste edital, serão as premiadas.

11.2. **Premiações: 1º lugar: Certificado de honra ao mérito e troféu;**

**2º lugar: Certificado de honra ao mérito e troféu;**

**3º lugar: Certificado de honra ao mérito e troféu.**

11.3. Em conformidade com a legislação eleitoral, o Concurso de Fotografia Festa de São Benedito de Machado – Patrimônio Cultural Imaterial em 2024 não ofertará premiações em dinheiro.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os proponentes premiados serão convocados para recebimento dos certificados e troféus.

Município de Machado  
José Alexandre de Moura  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos decorrentes deste edital.
- 13.2. O participante premiado será responsável pela veracidade das informações prestadas e informações encaminhadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 13.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conjuntamente com a Comissão Julgadora.
- 13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo telefone 3295-6757, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira ou pelo *e-mail*: [secretaria.cultura@machado.mg.gov.br](mailto:secretaria.cultura@machado.mg.gov.br).
- 13.5. As disposições constantes deste Edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.
- 13.6. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de publicação.

Machado, 23 de julho de 2024.

  
Município de Machado  
João Alexandre de Moura Oliveira  
Secretário de Cultura, Turismo  
**João Alexandre Moura Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**